



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2781

De 14 de Julho de 1994

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 200.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
200.000,00 (Duzentos mil reais), às seguintes dotações orça-
mentária:

01.03.3191	- 03.07.021.2.03	- Ficha 014	- R\$	1.000,00
01.04.3132	- 03.07.023.2.04	- Ficha 018	- R\$	1.500,00
05.04.3120	- 03.07.021.2.13	- Ficha 057	- R\$	1.000,00
05.04.3132	- 03.07.021.2.13	- Ficha 058	- R\$	500,00
05.04.4110	- 03.07.021.1.13	- Ficha 059	- R\$	1.200,00
06.03.3262	- 03.08.033.2.20	- Ficha 088	- R\$	3.000,00
06.06.3132	- 15.82.492.2.27	- Ficha 098	- R\$	12.000,00
07.01.3120	- 08.41.190.2.28	- Ficha 107	- R\$	3.000,00
07.01.3132	- 08.41.190.2.28	- Ficha 109	- R\$	800,00
07.02.3120	- 08.42.188.2.29	- Ficha 121	- R\$	5.000,00
07.02.4120	- 08.42.188.1.28	- Ficha 123	- R\$	8.500,00
07.05.3120	- 08.46.224.2.34	- Ficha 135	- R\$	5.000,00
07.05.3132	- 08.46.224.2.34	- Ficha 136	- R\$	1.000,00
07.05.4120	- 08.46.224.1.35	- Ficha 139	- R\$	1.000,00
08.01.3120	- 13.75.428.2.37	- Ficha 155	- R\$	4.500,00
08.01.3132	- 13.75.428.2.37	- Ficha 157	- R\$	8.000,00
08.01.3132	- 13.75.428.2.37	- Ficha 158	- R\$	8.000,00
08.02.3120	- 15.41.185.2.39	- Ficha 164	- R\$	1.000,00
09.01.4110	- 03.07.021.1.52	- Ficha 188	- R\$	8.500,00
09.01.4110	- 03.07.021.1.54	- Ficha 190	- R\$	500,00
10.01.3120	- 16.88.534.2.52	- Ficha 209	- R\$	5.000,00
10.01.3132	- 16.88.534.2.52	- Ficha 211	- R\$	4.000,00
11.01.3120	- 10.60.325.2.53	- Ficha 214	- R\$	3.000,00
11.01.3132	- 10.60.325.2.53	- Ficha 216	- R\$	30.000,00
11.02.3132	- 10.60.327.2.54	- Ficha 221	- R\$	40.000,00
11.04.3120	- 13.76.447.2.57	- Ficha 239	- R\$	3.000,00
11.04.3132	- 13.76.447.2.57	- Ficha 242	- R\$	40.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43,
paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

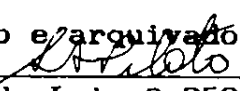
LEI Nº 2781

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
14 DE JULHO DE 1994.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente


Projeto de Lei nº 2594

Autógrafo nº 178/94